



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Rua Manoel Andrade, 12, Centro - CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br> Telefax: (84) 3253-2209

LEI Nº 360 DE 10 DE MAIO DE 2017

***INSTITUI FERIADO RELIGIOSO NO
MUNICÍPIO DE BOM JESUS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 22 de Maio como feriado religioso no município de Bom Jesus/RN, alusivo ao dia de Santa Rita:

I – 22 de Maio: Dia de Santa Rita – Co-Padroeira do Município de Bom Jesus/RN.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de Maio de 2017.


CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal